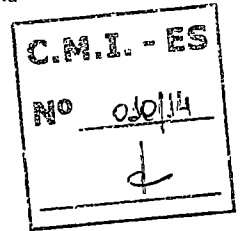


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
Publicado sob nº 8001/2014
Data 19 / 08 / 2014
Préfeirellista

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



LEI Nº 1108/2014.

Dá denominação a Logradouro Público e adota outras providências.

A câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **RUA ELSON CORRÊA DA SILVA**, a via pública que inicia na residência de Arilton Coimbra e termina na de Roselane Maria Ribeiro, localizada no Bairro Residencial Itaraninha, nesta cidade de Itarana.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a Placa com o nome do Homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 19 de agosto de 2014.


ADÉMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana

Publicada em 19 de agosto de 2014.


ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças